

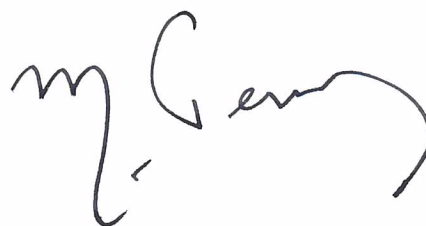
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mensagem nº 781

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera o Anexo V da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.783, de 26 de dezembro de 2018.

Brasília, 26 de dezembro de 2018.



LEI Nº 13.783, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018.

**O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item I.3 do Anexo V da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 2º O § 4º do Art. 4º da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

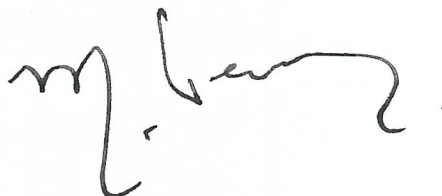
“Art. 4º .....

.....  
§ 4º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 31 de dezembro de 2018, do ato de abertura do crédito suplementar.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.



## ANEXO

R\$ 1,00

| DISCRIMINAÇÃO | CRIAÇÃO | PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO |                  |            |       |                |            |       |
|---------------|---------|-------------------------------------|------------------|------------|-------|----------------|------------|-------|
|               |         | QTDE                                | DESPESA          |            |       |                |            |       |
|               |         |                                     | NO EXERCÍCIO (6) |            |       | ANUALIZADA (2) |            |       |
|               |         |                                     | PRIMÁRIA         | FINANCEIRA | TOTAL | PRIMÁRIA       | FINANCEIRA | TOTAL |
|               |         |                                     |                  |            |       |                |            |       |

## 1. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (1):

|                                                                          |   |    |           |        |           |            |         |            |
|--------------------------------------------------------------------------|---|----|-----------|--------|-----------|------------|---------|------------|
| 3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público | - | 33 | 1.809.899 | 87.444 | 1.897.343 | 12.125.925 | 524.665 | 12.650.590 |
| 3.1. Ministério Público Federal                                          | - | 7  | 469.225   | 18.456 | 487.681   | 3.130.558  | 110.737 | 3.241.295  |
| 3.1.1. Cargos e funções vagos                                            | - | 7  | 469.225   | 18.456 | 487.681   | 3.130.558  | 110.737 | 3.241.295  |
| 3.2. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios                | - | 6  | 381.778   | 15.820 | 397.598   | 2.547.335  | 94.918  | 2.642.253  |
| 3.2.1. Cargos e funções vagos                                            | - | 6  | 381.778   | 15.820 | 397.598   | 2.547.335  | 94.918  | 2.642.253  |
| 3.3. Ministério Público do Trabalho                                      | - | 12 | 804.386   | 31.639 | 836.025   | 5.366.671  | 189.835 | 5.556.506  |
| 3.3.1. Cargos e funções vagos                                            | - | 12 | 804.386   | 31.639 | 836.025   | 5.366.671  | 189.835 | 5.556.506  |
| 3.4. Conselho Nacional do Ministério Público                             | - | 8  | 154.510   | 21.529 | 176.039   | 1.081.360  | 129.176 | 1.210.536  |
| 3.4.1. Cargos e funções vagos                                            | - | 8  | 154.510   | 21.529 | 176.039   | 1.081.360  | 129.176 | 1.210.536  |

Sanciono  
26/12/2018



CONGRESSO NACIONAL

Altera a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O item I.3 do Anexo V da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

**Art. 2º** O § 4º do Art. 4º da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

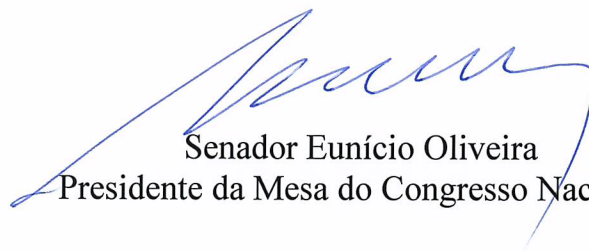
“Art. 4º.....

.....  
§ 4º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 31 de dezembro de 2018, do ato de abertura do crédito suplementar.

.....”(NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 24 de dezembro de 2018.



Senador Eunício Oliveira  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

## ANEXO

R\$ 1,00

| DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                   | CRIAÇÃO | PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO |                  |            |           |            |            |            |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------|------------------|------------|-----------|------------|------------|------------|-------|
|                                                                                                                                                 |         | QTDE                                | DESPESA          |            |           |            |            |            | TOTAL |
|                                                                                                                                                 |         |                                     | NO EXERCÍCIO (6) |            |           |            |            |            |       |
|                                                                                                                                                 |         |                                     | PRIMÁRIA         | FINANCEIRA | TOTAL     | PRIMÁRIA   | FINANCEIRA | TOTAL      |       |
| 1. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (1): |         |                                     |                  |            |           |            |            |            |       |
| 3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público                                                                        |         |                                     |                  |            |           |            |            |            |       |
| 3.1. Ministério Público Federal                                                                                                                 | -       | 33                                  | 1.809.899        | 87.444     | 1.897.343 | 12.125.925 | 524.665    | 12.650.590 |       |
| 3.1.1. Cargos e funções vagos                                                                                                                   | -       | 7                                   | 469.225          | 18.456     | 487.681   | 3.130.558  | 110.737    | 3.241.295  |       |
| 3.2. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios                                                                                       | -       | 6                                   | 381.778          | 15.820     | 397.598   | 2.547.335  | 94.918     | 2.642.253  |       |
| 3.2.1. Cargos e funções vagos                                                                                                                   | -       | 6                                   | 381.778          | 15.820     | 397.598   | 2.547.335  | 94.918     | 2.642.253  |       |
| 3.3. Ministério Público do Trabalho                                                                                                             | -       | 12                                  | 804.386          | 31.639     | 836.025   | 5.366.671  | 189.835    | 5.556.506  |       |
| 3.3.1. Cargos e funções vagos                                                                                                                   | -       | 12                                  | 804.386          | 31.639     | 836.025   | 5.366.671  | 189.835    | 5.556.506  |       |
| 3.4. Conselho Nacional do Ministério Público                                                                                                    | -       | 8                                   | 154.510          | 21.529     | 176.039   | 1.081.360  | 129.176    | 1.210.536  |       |
| 3.4.1. Cargos e funções vagos                                                                                                                   | -       | 8                                   | 154.510          | 21.529     | 176.039   | 1.081.360  | 129.176    | 1.210.536  |       |

Aviso nº 700 - C. Civil.

Em 26 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 50, de 2018-CN, que se converteu na Lei nº 13.783, de 26 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República